

Serra, 12 de setembro de 2025.

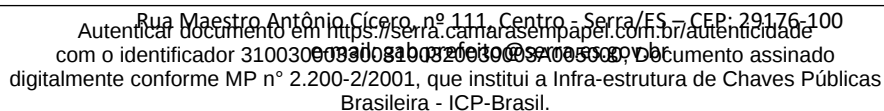
Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.200, de 8 de setembro de 2025.

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.200, de 8 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 12 de setembro de 2025, com a seguinte ementa: “Institui o Dia Municipal do Representante Comercial no Município de Serra”, conforme se verifica em anexo.

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.09.12
14:02:47 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.200, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
REPRESENTANTE COMERCIAL NO
MUNICÍPIO DE SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Serra o “Dia Municipal do Representante Comercial” a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 2º De acordo com a Lei nº 4.950/2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial no respectivo mês do calendário anual conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Representante Comercial" será realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de setembro de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2025.09.11
14:36:17 -03'00'
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003100320030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil
Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 - Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br



LEI Nº 6.200, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Serra o "Dia Municipal do Representante Comercial" a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 2º De acordo com a Lei nº 4.950/2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial

de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial no respectivo mês do calendário anual conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Representante Comercial" será realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de setembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1630381

Decretos**DECRETO Nº 1.527/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 11 de setembro de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda Interino

Decreto Municipal Nº 1.466/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	11.563
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.704.0000.0000	39.680
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.708.0000.0000	224.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2034	Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.39.58	1.500.0000.0000	136.700
		TOTAL		411.943

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.39.99	1.500.0000.0000	1.650
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.39.99	1.704.0000.0000	16.460
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.92.51	1.704.0000.0000	18.580
15.451.0038.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	1.500.0000.0000	1.680
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.704.0000.0000	4.640
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.708.0000.0000	224.000
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.52.05	1.500.0000.0000	8.233
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.37.03	1.500.0000.0000	136.700
		TOTAL		411.943



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003100320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.